



Município de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.gov.br
Fone (65) 3311-4800 – Fax (65) 3311-48320

PORTARIA Nº 054/GP/2009, DE 27/02/2009.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Senhor **JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta de denúncia no memorando nº 154/SMS/2009 de 26 de fevereiro de 2009, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no disposto no art. 224, parágrafo único, art.s 225, 226, da Lei Complementar nº 006/1994, de 21 de junho de 1994.

DETERMINA:

Art. 1º - A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a servidora Darlene Antonia Faria Arruda, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (USF – Unidade de Saúde da Família da Cohab Tarumã), exercendo o cargo de Enfermeira, matriculada sob nº 4559, referente a denúncia quanto ao armazenamento e validade das vacinas da (USF – Unidade de Saúde da Família do Jardim Tangará II), conforme formulário para avaliação de vacinas sob suspeita expedido pelo Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde; Centro Nacional de Epidemiologia e Coordenação do Programa Nacional de Imunizações.

Outrossim, designa os servidores estáveis: Lizethe Therezinha Pscheidt, Agente Administrativo II, matriculada sob nº 015; Caruline Fernando Ribeiro; Agente Administrativo II, matriculada sob nº 1571; Ivete Sanches Rodrigues, Agente Fiscal, matriculada sob nº 1675, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois e nove, 33º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno